



PORTARIA AUTORIZATIVA N.005/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
01/06/21
João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS
TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado a servidora **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, matrícula funcional de nº 2268, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00.

Art. 2º. A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 01 de junho de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Iranizo Matos Rodrigues
CPF: 983.429.751-34
Gerente de Licitações e Contratos

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS N. 005/2021/GAPRE

ATO DE DESIGNAÇÃO PARA SUPRIMENTOS DE FUNDOS

N. 005/2021/GAPRE

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONFERIR, ACOMPANHAR E ATESTAR NOTAS FISCAIS NA FORMA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando n. 204/2021-SAPLAF.

CONSIDERANDO a Portaria Autorizativa n. 005/2021 de 01 de junho de 2021, que Dispõe sobre a Autorização de Suprimentos de Fundo, nos termos da Lei n. 829/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor público Municipal Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº 2235 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob nº 004.764.571-73, com e-mail wesleyfelipe2013martins@hotmail.com, para conferir, acompanhar e atestar, as notas fiscais apresentadas na prestação de contas de Suprimentos de Fundos autorizado através de Portaria Autorizativa n. 005/2021 de 01 de junho de 2021.

Art. 2º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 01 de junho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA AUTORIZATIVA N.004/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA AUTORIZATIVA N.004/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado a servidora **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, matrícula funcional de nº 2268, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00.

Art. 2º. A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 19 de maio de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA AUTORIZATIVA N.005/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA AUTORIZATIVA N.005/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NOS TERMOS DA LEI 829/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º. Considerando o estabelecido no Art. 6º da Lei 829/2018, de 07 de maio de 2018, que (Institui o Regime de Suprimento de Fundos, no Âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências), Fica neste ato autorizado a servidora **TATIANA SILVESTRE FEROLLA**, matrícula funcional de nº 2268, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a receber a verba de suprimentos de fundos no valor de R\$ 189,30 (cento e oitenta e nove reais e trinta centavos) empenhados à conta dos elementos de despesa de material de consumo 33.90.30.00.00.00.

Art. 2º. A servidora recebedora, da presente verba de suprimentos de fundos obriga-se, a prestar contas de suas aplicações, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da presente verba, sujeitando – se a tomadas de contas e procedimentos disciplinar Administrativo, se não fizer no prazo assinalado.

Art. 3º. Vencido o prazo de comprovação e não tendo sido protocolada a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Finanças procederá automaticamente a retenção do valor total recebido dos créditos supridos, na folha de pagamento do responsável.

Art. 4º. Quando estiver por se esgotar o recurso do Fundo, ou seja, quando atingir 70% (setenta por cento) do valor total, o responsável fará a competente prestação de contas, sendo que após a aprovação da prestação de contas, pelo Prefeito Municipal ou delegado por este, o responsável receberá a soma das despesas pagas para reposição, recompondo assim o valor global do suprimento de fundo

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de junho de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº 571/2021

Portaria Nº 571/2021

De 01 de junho de 2021

Nomeia Membros para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais de Canarana- MT, e dá outras Providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Enquadramento dos Servidores Públicos Municipais conforme as Leis Complementares nº 123/2014 e nº125/2014.

I - Representando a Secretaria de Gestão Governamental:

- Adirma Rosa Guimarães Koester;

II – Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- Ruberlan da Silva Rezende e

- Lédio da Silva Santos;

III – Representando o Departamento de Recursos Humanos:

- Marilde da Silva Ramos e

- Adeline Isaura Facioni;

IV - Representando o Sindicato dos Servidores Público Municipais;

- Valdeson Damaceno Oliveira;

- Flavio Ribeiro Pereira.

V - Chefe Imediato de cada servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº324/2020, de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 01 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Processo nº 085/2021

Dispensa de Licitação nº 028/2021

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 e artigo 8º do Decreto Municipal nº 3053/2020 de 18/03/2020 conforme entendimento do STF na ADI 6625 MC/DF a favor da empresa RETFARMA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIME, inscrita no CNPJ nº 12.313.826/0001-90, Inscrição estadual nº 10.478.537-3, estabelecida na Av. Antônio Fidelis nº 1158, Qd 156, Lt 08, Parque Amazônia, Goiânia-GO, que irá fornecer **3.000 ampolas de heparina sódica 5.000 UI/ML 5ML** pelo valor total de **R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais)** conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento vigente para o exercício de 2021, na seguinte classificação: 3.3.90.30 – material de consumo.

Publique-se.

Canarana-MT, 01 de junho de 2021.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº568/2021

Portaria Nº568/2021

De 31 de maio de 2021.

Altera Período de férias da servidora **Vera Lúcia Sartori** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias da servidora, **Vera Lúcia Sartori**, agendada por meio da portaria nº508/2021 de 07 de maio de 2021, para 17 de maio de 2021 a 15 de junho de 2021.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º já foi pago 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos a 17/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de maio de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2021

Portaria nº 562/2021

De 28 de maio de 2021.

Revoga a pedido, Licença Interesse da servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º –Revogar à pedido da servidora **Jaqueline Pereira de Sousa**, Enfermeira, matrícula 5898, concessão de Licença Interesse autorizada pela Portaria n.º 471/2021 de 23 de abril de 2021,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 28 de maio de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº566/2021

Portaria Nº566/2021

De 31 de maio de 2021.